

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E VINTE) LATAS DE LEITE PARA BEBÊS COM CONTRA-INDICAÇÃO DE AMAMENTAÇÃO.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
Cumprе ressaltar a necessidade da aquisição de 150 (cento e cinquenta) latas de leite de partida para recém-nascidos, tendo em vista que 03 (três) puérperas têm contra-indicação de aleitamento materno, pelo fato de serem portadoras do vírus da imunodeficiência humana (HIV). Desse modo, a Secretaria de Saúde do Município de Jaú, por meio do Fundo Nacional de Saúde, recebe incentivo do Governo Federal para realizar esse tipo de ação, conforme o Programa PAM – Programação de Ações e Metas, através do Departamento de Vigilância Epidemiológica (VIGEP). Assim sendo, serão distribuídas 08 (seis) latas de leite de partida, mensalmente, para cada uma das puérperas, pelo período de 06 (seis) meses, para alimentação dos bebês de 6 – 12 meses. .
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
A presente contratação, apesar de não constar no PCA, é necessária para ação de promoção da saúde da população, visto o aumento significativo dos casos de dengue no país é necessário a realização de campanhas para promover o controle de dengue. As campanhas de imunização são de extrema importância por tratar-se de marcadores dos indicies municipais.
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Deverão ser contratados fornecedores devidamente autorizados para o fornecimento dos auto testes descritos, obedecendo rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
A quantidade indicada representa a estimativa de consumo anual.
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).



O valor estimado da contratação é de cerca de R\$ 10.000,00 com valores unitários conforme tabela:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150 LATAS DE FÓRMULA INFANTIL 6-12 MESES	Fórmula de partida, indicada para bebês 06 meses até 12 meses de vida, tendo em vista que é produzida considerando as necessidades dessa faixa etária, sendo cada lata com 800g de pó da fórmula infantil e uma colher de medida.	Lata	150 latas	R\$ 56,65	R\$ 8.497,50

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Aquisição conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, através do sistema de registro de preços, vigência pelo período de 12 meses, em concordância com o Edital.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, a fim de facilitar o processo licitatório.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Identificar a presença de antígenos NS1 da dengue, atendendo de forma adequada e eficiente as necessidades dos pacientes, promovendo a manutenção, proteção e recuperação da saúde das Municípes.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência constantes no edital.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.



Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é importante para a alimentação adequada dos bebês filhos de mães que convivem com o vírus da imunodeficiência humana devido à contra-indicação da amamentação.

Jahu/SP, 31 de Outubro de 2024.

Ana Lara Julia Sabino
Responsável pela Formalização da Demanda

Ana Julia Sylvestre de Souza
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Maria Alice R. Morato
Secretária de Saúde Interina

